**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação n° 049/2025**

A Prefeitura Municipal de Ibarama-RS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra em andamento o processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a **“Prestação de serviço de arbitragem para a 3ª Taça Municipal de Futsal de Ibarama”**, conforme informações constantes no Termo de Referência em anexo. O julgamento da referida contratação será do tipo menor preço global.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, abre-se o prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Eventuais interessados poderão apresentar suas propostas de preços, juntamente com TODOS os documentos de habilitação (em vigência) constantes no Item 4 - Requisitos da Contratação do Termo de Referência, **até o dia 30 de abril de 2025,** pelo e-mail [licitacao@ibarama.com](mailto:licitacao@ibarama.com), em qualquer horário, ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ibarama, situada na Rua Marci Luis Nardi, s/n°, em horário de expediente (08h às 12h e 13h às 17h).

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do Município [www.ibarama.rs.gov.br](http://www.ibarama.rs.gov.br), na aba Publicações Legais – Processos Licitatórios – Aviso de Dispensa de Licitação. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (51) 920039441.

Ibarama, 25 de abril de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Ibarama

Secretaria de Administração e Desporto.

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de arbitragem para a 3ª Taça Municipal de Futsal de Ibarama.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de arbitragem para a 3ª Taça Municipal de Futsal de Ibarama, conforme segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
| 01 | Prestação de serviços de arbitragem, contendo 3(três) Juízes para arbitrar a 3ª Taça Municipal de Futsal de Ibarama.   * Serão realizadas 8 rodadas, totalizando 28 jogos. * Os jogos acontecerão no Ginásio Municipal de Esportes João Lazzari; * O Município não se responsabilizará pelo transporte dos juízes até o local dos jogos; * A segurança dos juízes é de total responsabilidade da empresa contratada. | 11.120,00 |

A realização da 3ª Taça de Ibarama de Futsal, prevista para ocorrer no mês de maio de 2025, faz parte do calendário esportivo do Município de Ibarama, sendo uma iniciativa da administração municipal com o objetivo de promover o esporte, incentivar a prática de atividades físicas e fortalecer o convívio social da comunidade. A competição reúne equipes locais, sendo um evento tradicional e de relevante interesse público.

Para assegurar a regularidade e a lisura dos jogos, faz-se necessária a contratação de equipe de arbitragem qualificada e imparcial, composta por 3 (três) juízes por rodada, que atuarão nas 8 (oito) rodadas previstas, totalizando 28 (vinte e oito) partidas. A arbitragem é elemento essencial para garantir a disciplina, o respeito às regras e a segurança dos atletas e do público envolvido.

A contratação de empresa especializada visa garantir que os profissionais escalados tenham capacitação técnica adequada, evitando amadorismo e riscos de conflitos durante a competição.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este documento.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta consiste na contratação de uma equipe especializada para a prestação de serviços de arbitragem, composta por três juízes, para atuação na 3ª Taça Municipal de Futsal de Ibarama.

A competição contará com 28 partidas, distribuídas em 8 rodadas, previstas para ocorrer durante o mês de maio de 2025, no Ginásio Municipal de Esportes João Lazzari.

A presença de árbitros qualificados é imprescindível para garantir a imparcialidade, o cumprimento das regras e a integridade dos jogos, assegurando a credibilidade do campeonato e a segurança dos participantes.

A contratação visa assegurar que todas as partidas sejam conduzidas por profissionais habilitados e com experiência.

A prestação do serviço será realizada exclusivamente no local dos jogos, sendo que o Município não se responsabilizará pelo transporte dos juízes até o Ginásio Municipal, tampouco pela segurança dos mesmos.

A segurança dos árbitros será de total responsabilidade da empresa contratada.

O pagamento pelos serviços será realizado em duas etapas: a primeira, correspondente a 50% do valor contratado, ocorrerá após a realização da metade dos jogos; a segunda, referente aos 50% restantes, será efetuada ao final da competição, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****:**

Os bens da presente contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

* Cartão CNPJ (Comprovante de Inscrição e de situação cadastral);
* Certidão Negativa de Débitos Municipais;
* Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
* Certidão Negativa de Débitos Federais;
* Certidão Judicial Cível Negativa – Falência;
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
* Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
* Declaração que não emprega menor.

O extrato de Dispensa de Licitação ficará publicada pelo período mínimo de 3 (três) dias, no Diário Oficial do Município, e eventuais propostas deverão ser entregues diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal (Rua Marci Luis Nardi, sn, ao lado do Ginásio Municipal João Lazzari), ou pelo e-mail licitacao@ibarama.com, juntamente com todos os documentos listados acima.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Não será permitida subcontratação.

A realização da 3ª Taça de Ibarama de Futsal está prevista para ocorrer no mês de maio de 2025.

A prestação do serviço será realizada exclusivamente no local dos jogos, sendo que o Município não se responsabilizará pelo transporte dos juízes até o Ginásio Municipal, tampouco pela segurança dos mesmos.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretária Municipal de Administração e Desporto, Sra. Danubia Capellete Rodrigues da Silva e pelo servidor responsável Renan Siebert.

**7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO****:**

O pagamento pelos serviços será realizado em duas etapas: a primeira, correspondente a 50% do valor contratado, ocorrerá após a realização da metade dos jogos; a segunda, referente aos 50% restantes, será efetuada ao final da competição, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO****:**

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO****:**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$11.120,00 (onze mil cento e vinte reais), conforme consta na tabela presente no item 1 deste documento.

Tais valores foram obtidos através de pesquisas de preços junto a fornecedores que atuam no ramo, sendo o valor acima o mais vantajoso para o Município.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2386/2022, que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ibarama, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O dispêndio financeiro, decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 02 DESPORTO

Proj./Ativ. 2.042 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E INCENTIVO AO DESPORTO

67 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

Ibarama, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMILI CRISTINA HALL DANUBIA CAPELLETE RODRIGUES DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS SECRETÁRIA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ATESTADO DE CONFORMIDADE DA AUTORIDADE SUPERIOR

VALMOR NERI MATTANA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE/EMAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
| 01 | Prestação de serviços de arbitragem, contendo 3(três) Juízes para arbitrar a 3ª Taça Municipal de Futsal de Ibarama.   * Serão realizadas 8 rodadas, totalizando 28 jogos. * Os jogos acontecerão no Ginásio Municipal de Esportes João Lazzari; * O Município não se responsabilizará pelo transporte dos juízes até o local dos jogos; * A segurança dos juízes é de total responsabilidade da empresa contratada. |  |

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA